



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário

RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 165, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Altera a [Resolução Consuni n. 85, de 21 de novembro de 2019](#), que regulamenta o Regimento Interno do Refeitório Universitário, no âmbito das Políticas de Assistência Estudantil.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União, no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário - Consuni, em sua Quadragésima Quinta Sessão Ordinária, em 31 de agosto de 2023, conforme documentos contidos no Processo n. 23507.003973/2023-08, na forma do que dispõe o Estatuto da UFCA, art. 24, combinado com o Regimento Interno do Consuni, art. 7º, resolve:

Art. 1º A [Resolução Consuni n. 85, de 21 de novembro de 2019](#), que regulamenta o Regimento Interno do Refeitório Universitário, no âmbito das Políticas de Assistência Estudantil, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 9º

(...)

§6º Os estudantes médico-residentes durante o período da residência, desde que devidamente matriculados nos programas de Residência Médica da UFCA, terão direito à isenção do pagamento das refeições servidas nos refeitórios desta Universidade.”
(NR)

“Art. 13.

§2º Estudantes, servidores e terceirizados da UFCA devem, obrigatoriamente, apresentar o seu Cartão para ter acesso ao Refeitório Universitário.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 31 de agosto de 2023.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Presidente do Conselho Universitário